

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Base legal

Iluminação pública: serviço público de interesse local de competência do município (Inciso V, Art. 30, Constituição Federal);

Fonte de recursos: contribuição para o custeio dos serviços de iluminação. Tributo de competência do município (Art. 149-A da Constituição Federal e Lei Municipal).

Um serviço
do seu
município
para você.



Serviço de responsabilidade exclusiva da Prefeitura, a Iluminação Pública tem como finalidade iluminar avenidas, ruas, praças, abrigos de transportes coletivos, passarelas, entre outras áreas públicas de livre acesso.

Nesse folheto você poderá tirar as suas dúvidas sobre esse serviço, importante para todos da cidade.

■ **O que são os Serviços de Iluminação Pública?**

São os serviços de manutenção, operação e expansão do Sistema de Iluminação Pública.

■ **O que é o Sistema de Iluminação Pública?**

São as luminárias (braços), lâmpadas, equipamentos auxiliares e fiação, que liga a lâmpada à rede elétrica da COSERN, inclusive a caixa que acomoda o medidor.

■ **Uma lâmpada na minha rua queimou. Quem devo procurar para consertá-la?**

Em toda Prefeitura existe um setor responsável para atender a população do município – geralmente é a Secretaria de Serviços Urbanos. Informe-se na prefeitura da sua cidade.

■ **Minha rua não tem luminária (braço ou lâmpada). Devo procurar a COSERN?**

Não. Você deve procurar a Prefeitura, que é responsável e tomará as medidas necessárias para instalar a luminária.

■ **Qual a responsabilidade da COSERN então, se as lâmpadas estão em seus postes?**

A COSERN tem a responsabilidade exclusiva de fornecer energia elétrica a seus clientes e permite que a Prefeitura utilize seus postes para colocar luminária (braços), além da Companhia de Telefone e a TV a Cabo.

A Companhia Telefônica, a TV a Cabo e a Prefeitura são responsáveis por seus serviços.

O interessado deve procurá-las diretamente para atender suas necessidades (conserto, novo atendimento, reclamação, etc).

Você só deve procurar a COSERN quando necessitar de seus serviços (nova ligação, falta de energia, atualização de cadastro, 2ª via de faturas ou qualquer outro serviço ou reclamação relacionados exclusivamente à energia elétrica), enquanto que serviços de iluminação pública devem ser dirigidos à Prefeitura do município.

Se você tem alguma necessidade relacionada à ILUMINAÇÃO PÚBLICA, procure a Prefeitura de sua cidade. Se tiver alguma necessidade relacionada à ENERGIA ELÉTRICA, procure os canais de relacionamento da COSERN (Postos de atendimento, teleatendimento 116 ou os agentes credenciados de sua cidade).